



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Can dido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 32 77-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@chacara.mg.gov.br



PORTARIA N°24, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal, de 18 de março de 1990 e a Lei n 479, 07 de julho de 1997;

Considerando a crise financeira enfrentada pelas prefeituras mineiras em razão do não repasse, por parte do Governo estadual, de recursos constitucionalmente destinados aos Municípios;

Considerando, ainda, a mobilização estadual promovida pela Associação Mineira de Municípios, que objetiva a paralisação das prefeituras mineiras no dia 21 de agosto de 2018, como forma de protesto contra o confisco de verbas públicas pertencentes aos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Indireta o dia 21 de agosto de 2018 – Terça-Feira, com exceção para os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de agosto de 2018.

Emerson Damiano Duque
Emerson Damiano Duque
Prefeito Municipal

EMERSON DAMIÃO DUQUE
Prefeito Municipal

- Publicado no período de 20/08/2018 a 20/09/2018.